



**TERMO DE FOMENTO 008/2025 • P.T. N° 822 - APOSTILAMENTO N° 2**

CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - CRESER

CNPJ: 03.888.031/0002-08 • EVANDO BATISTA DE MORAES • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.340.811-\*\*

ENDEREÇO: R JOSE AUGUSTO DINIZ 150 • DARCY RIBEIRO • CONTAGEM/MG • CEP: 32060502

CONTATO: (31)-9296-5613 (31)-98543-2992 asscrescer.adm@gmail.com

Modalidade: Emenda Parlamentar 007

Valor: R\$ 70.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

**NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA**

**Nº da Emenda: 007 - Código da Ação: SMDHC 008 - Ação: IMPLEMENTO E GESTÃO DE PARCERIAS EM ARTICULAÇÃO TRANSVERSAL COM AS POLÍTICAS MUNICIPAIS**

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: • CONTA:

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO**

PROJETO CRESER EM MOVIMENTO

**VIGÊNCIA**

27-03-2025 a 27-03-2026

**OBJETO**

Execução do projeto Crescer em Movimento, que visa a realização de dinâmicas de grupo, oficinas esportivas e recreativas com o objetivo é promover a igualdade, o respeito à dignidade humana e a não discriminação eo fortalecimento da cidadania ativa, conforme os princípios estabelecidos no Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, (Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009).

**DESCRÍÇÃO DO OBJETO**

Execução do projeto Crescer em Movimento, que visa a realização de dinâmicas de grupo, oficinas esportivas e recreativas com o objetivo é promover a igualdade, o respeito à dignidade humana e a não discriminação eo fortalecimento da cidadania ativa, conforme os princípios estabelecidos no Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, (Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009).

**CONTRAPARTIDA**

De acordo com o disposto no Artigo 35 da Lei 13.019/2014, Parágrafo 1º, fica estabelecido que a celebração de parceria não estará condicionada à exigência de contrapartida financeira

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

No que tange a realidade na qual atuará o projeto, sabemos que são muitos os problemas relacionados à violação dos direitos humanos. O cumprimento da igualdade de direitos entre homens, mulheres, povos e nações constitui-se no fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Foi para garantir essa realidade, que em 10/12/1948 foi proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Desde então, há uma vigilância mundial para que esses direitos sejam efetivamente garantidos. No entanto, é preciso que estejamos atentos para que esses direitos sejam respeitados, sobretudo no nosso Município.

Contagem é o terceiro município mais populoso do estado, com uma população estimada (IBGE) em 673.849 habitantes e no processo de construção desta proposta, procuramos identificar os principais problemas enfrentados pelo público alvo, bem como verificar o grau de compreensão, de comprometimento e capacidade de enfrentamento das situações vivenciadas. Considerando que os direitos humanos civis, políticos e sociais são interdependentes, a cidadania tem sido um valor pouco contemplado para a população em geral, que vive em bairros pobres, incapaz de ter garantido o acesso a direitos básicos. Os direitos humanos preconizam as condições necessárias e imprescindíveis para que qualquer ser humano possa viver com dignidade, se desenvolver integralmente como pessoa e participar plenamente da vida, independente de sexo, raça, religião, opiniões políticas, condições socioeconômicas e orientação sexual. As ações da AMONP andam de mãos dadas com os Direitos Humanos. Afinal, nossa missão é buscar, através das nossas ações, um futuro no qual as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, sejam cidadãos ativos e, só assim, com o trabalho conjunto de pessoas politicamente conscientes e socialmente engajadas, é que poderemos ter uma sociedade onde a dignidade humana seja respeitada. Direitos Humanos, assim, como a Cidadania, é um dos temas mais debatidos atualmente. Ambos se entrecruzaram no decorrer da história ocidental, em movimento de encontro e desencontro de debates, associações, esclarecimentos, por diversas correntes de pensamento político - jurídico - filosófico, ganhando sentidos, significâncias



**TERMO DE FOMENTO 008/2025 • P.T. N° 822 - APOSTILAMENTO N° 2**

**CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - CRESER**

CNPJ: 03.888.031/0002-08 • EVANDO BATISTA DE MORAES • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.340.811-\*\*

ENDEREÇO: R JOSE AUGUSTO DINIZ 150 • DARCY RIBEIRO • CONTAGEM/MG • CEP: 32060502

CONTATO: (31)-9296-5613 (31)-98543-2992 asscrescer.adm@gmail.com

Modalidade: Emenda Parlamentar 007

Valor: R\$ 70.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

e considerações variadas. Sem embargo, os direitos humanos equivalem aos direitos relativos à dignidade dos seres humanos. São direitos que cada indivíduo tem pelo simples fato de ser humano, e que buscam resguardar seus possuidores contra qualquer forma de aviltamento (COMPARATO, 2007). Essa nova mentalidade impede a coisificação da pessoa humana e a supressão dos seus direitos essenciais, inclusive por meio da violência. Ao contrário das coisas, cada pessoa tem dignidade, isto é, um valor incondicionado e absoluto que vai além de todos os demais (RABENHORST, 2014).

Por isso, os seres humanos devem ser sempre tratados com igual respeito e consideração. Diante desta realidade identificamos a necessidade de desenvolver, nos territórios propostos neste plano de trabalho, ações que possibilitem interagir de forma eficaz e construtiva, estimulando o desenvolvimento pessoal (autoconfiança, responsabilidade pessoal e empatia), comunicando, ouvindo e cooperando com os outros. Estimulando os participantes a pensar de forma crítica, atuar de forma socialmente responsável, incluindo o respeito pelo princípio de justiça e direitos humanos; respeito por outras culturas e outras religiões; desenvolvendo um sentimento de pertença; e ainda trabalhar questões relacionadas com o ambiente e a sustentabilidade e o agir de forma democrática, incluindo o respeito pelos princípios democráticos.

**OBJETIVO GERAL:** Atender 40 usuários, promovendo e articulando ações complementares na área dos direitos humanos e cidadania que possibilitem a garantia de proteção a Adultos, jovens e pessoas socialmente vulneráveis residentes no Município de Contagem.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** 1 - Desenvolver ações para a promoção dos direitos de indivíduos socialmente vulneráveis, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação;

2 - Desenvolver ações que permitam incluir os indivíduos socialmente vulneráveis por meio da promoção de sua autonomia, para a participação igualitária, plural e multiracial;

3 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo

**ESULTADOS ESPERADOS** 1 - Como resultado, espera-se que os participantes conheçam e respeitem os direitos humanos, as liberdades fundamentais e as responsabilidades pessoais e coletivas, exercendo autonomia e criticidade;

2 - Que os participantes saibam identificar situações de violência e de vulnerabilidade social, e que o acesso à informação e ao saber sistematizado resultem num processo cultural, envolvendo a dimensão ética - os valores e modos de ser e agir, a dimensão cognitiva, informação e formação em e para os direitos humanos e a dimensão político cultural - atitudes, comportamentos.

**METAS DA PARCERIA**

**META 1: : OFICINA DE PILATES**

**Unidades/Públicos-alvo:** USUÁRIOS E FAMÍLIAS      **QTDE:** 30      **PRAZO:** 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

- Minimo de 80% de usuarios inscritos e frequentes em cada modalidade de oficina ofertada

- Aulas com duração de 50 minutos, 2 vezes na semana, de acordo com a demanda da instituiç

**Forma de Execução**

AULAS COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS, 2 VEZES NA SEMANA DE ACORDO COM A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO BENEFIÁRIO, COMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LEI N° 13.709, SANCIONADA EM 14 DE AGOSTO DE 2018 E QUE ENTROU EM VIGOR EM 18 DE SETEMBRO 2020;

2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA OFICINAS REALIZADAS;

3. DIÁRIO DE FREQUÊNCIA , ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.

4. NOTA FISCAL DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO FEITO PELO REPRESENTANTE DA OSC.

**META 2: : PROMOVER RODA DE CONVERSA**

**Unidades/Públicos-alvo:** USUÁRIOS E FAMÍLIAS      **QTDE:** 40      **PRAZO:** 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**



**TERMO DE FOMENTO 008/2025 • P.T. N° 822 - APOSTILAMENTO N° 2**

**CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - CRESER**

CNPJ: 03.888.031/0002-08 • EVANDO BATISTA DE MORAES • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.340.811-\*\*

ENDEREÇO: R JOSE AUGUSTO DINIZ 150 • DARCY RIBEIRO • CONTAGEM/MG • CEP: 32060502

CONTATO: (31)-9296-5613 (31)-98543-2992 asscrescer.adm@gmail.com

Modalidade: Emenda Parlamentar 007

Valor: R\$ 70.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

- Mínimo de 1 roda de conversa mensal no período de 12 meses.

- Mínimo de 80% de usuários inscritos e frequentes

**Forma de Execução**

Promover rodas de conversa com o objetivo de promover a formação cidadã, combater o isolamento e fortalecer o empoderamento e a convivência comunitária por meio do compartilhamento de experiências e aprendizados.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO BENEFICIÁRIO, COMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LEI Nº 13.709, SANCIONADA EM 14 DE AGOSTO DE 2018 E QUE ENTROU EM VIGOR EM 18 DE SETEMBRO 2020;
2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA OFICINAS REALIZADAS;
3. DIÁRIO DE FREQUÊNCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.
4. NOTA FISCAL DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO FEITO PELO REPRESENTANTE DA OSC.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
51500000 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS		1181.14.422.005.1035	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL		C: 33504100	R\$ 70.000,00
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	03-2025		R\$ 35.000,00
2	06-2025		R\$ 35.000,00
TOTAL PARCELAS:			R\$ 70.000,00

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO**

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 70.000,00
...	R\$ 70.000,00

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO**

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS		VALOR DA PARCELA
PARCELA		VALOR DA PARCELA
1		R\$ 38.800,00
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS		
OFICINEIRO ARTE E CULTURA		
INSTRUTOR (A) PARA RODAS DE CONVERSAS		
PARCELA		VALOR DA PARCELA
1		R\$ 31.200,00



**TERMO DE FOMENTO 008/2025 • P.T. N° 822 - APOSTILAMENTO N° 2**

CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - CRESER

CNPJ: 03.888.031/0002-08 • EVANDO BATISTA DE MORAES • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.340.811-\*\*

ENDEREÇO: R JOSE AUGUSTO DINIZ 150 • DARCY RIBEIRO • CONTAGEM/MG • CEP: 32060502

CONTATO: (31)-9296-5613 (31)-98543-2992 asscrescer.adm@gmail.com

Modalidade: Emenda Parlamentar 007

Valor: R\$ 70.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

**TOTAL GERAL: R\$ 70.000,00**

Contagem, 02 de Maio de 2025.

**EVANDO BATISTA DE MORAES**

\*\*\*.340.811-\*\*

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

**CARLA REGINA LOPES SILVA**

\*\*\*.399.846-\*\*

GESTOR(A) DA PARCERIA

MARCELO LINO  
DA  
SILVA:025829146  
06

Assinado de forma digital  
por MARCELO LINO DA  
SILVA:02582914606  
Dados: 2025.05.02  
16:30:53 -03'00'

**MARCELO LINO DA SILVA**

\*\*\*.829.146-\*\*

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA